



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
RESOLUÇÃO NÚMERO 376

De 28 de outubro de 2009

Autoria: MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Dá nova redação ao parágrafo único do artigo 142, da Resolução nº 313, de 18 de dezembro de 2003 – Regimento Interno da Câmara Municipal, alterado por resoluções posteriores.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 32, inciso II, alínea “g”, da Resolução número 313, de 18 de dezembro de 2003 (Regimento Interno) e de acordo com o que aprovou o plenário em sessão ordinária de 27 de outubro de 2009, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO :

Artigo 1º- O parágrafo único do artigo 142, da Resolução nº 313, de 18 de dezembro de 2003 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Araraquara, alterado por resoluções posteriores, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 142-

§ 1º - As sessões ordinárias serão sempre às terças-feiras, tendo o seu início às 14 horas”.

Artigo 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de outubro do ano 2009 (dois mil e nove).

RONALDO NAPELOSO
Presidente

ARCÉLIO LUIS MANELLI
Administrador Geral